



Nota Informativa

O Gabinete da Presidência do Governo Regional da Madeira informa que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 6/96/M, a Hora Legal da Região Autónoma da Madeira deverá ser atrasada de 60 minutos às 02.00 horas do próximo domingo, dia 25 de Outubro de 2015.

Assim, às 2 horas de tempo legal (1 hora UTC) do dia **25 de Outubro**, os **relógios serão atrasados 60 minutos, passando a vigorar a Hora Legal de Inverno.**

Funchal, 19 de outubro de 2015

